DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 006/2.024 DE 15 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Cargo Efetivo".

WILSON MIATELO DINIZ presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a senhor BRUNO NAKAHARA NOJIMOTO portador do RG Nº. 44.051.518-X SSP/SP, CPF. MF. Nº 325.212.348-77, para exercer as funções de SERVENTE, de acordo com a Resolução Nº. 001 de 14 de julho de 2.016.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 15 de maio de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município de Cajobi – Estado de São Paulo.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 008/2.024 DE 17 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer as funções de responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Cajobi".

WILSON MIATELO DINIZ presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a senhor GERSON LUIS TONHÃO, portador do RG Nº. 23.939.598-0 SSP/SP, CPF. MF. Nº 112.185.138-02, para responder como **RESPONSÁVEL** pelo **SETOR DE COMPRAS** desta casa.

Art. 2º - O responsável por este Setor procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Será responsável pelo levantamento das necessidades de aquisições relacionadas a esta casa;

Art. 4º- Nas dispensas de licitação, inexigibilidade, e em licitações de todas as modalidades inclusive modalidade pregão para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete ao(a) responsável.

- Realizar pesquisa de viabilidade de contratação;
- Elaborar as justificativas para a aquisição ou contratação;
- Elaborar as solicitações de despesa, e anexo contento o objeto e as quantidades que pretender adquirir ou serviço a contratar, com suas devidas especificações que deveram ser claras e sucintas;
- Elaborar termo de referencia em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas ao objeto pretendido adquirir ou contratar, devendo constar o objeto e quantitativo do que se pretende a aquisição ou contratação de serviços, exigência e condições sobre prazo de entrega do objeto, condições de pagamento, vigência contratual;

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

- Orçar os bens ou serviços que esta casa venha necessitar adquirir ou contratar;

- Encaminhar para o setor responsável para pesquisa de disponibilidade de dotação orçamentaria, junto com a previsão de impacto do mesmo para o exercício vigente;

- Solicitar a autoridade competente a autorização para adquirir ou contratar serviços, e designar os competentes para proceder com as aquisições ou contratações;

Artigo 5º. – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 17 de maio de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ:09194790817

Assinado de forma digital por WILSON MIATELO DINIZ:09194790817
Dados: 2024.05.17 11:50:13 -03'00'

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município de Cajobi – Estado de São Paulo.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi
CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 007/2.024 DE 16 DE MAIO DE 2.024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer as funções de responsável setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cajobi.

WILOSN MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º. – Nomear a partir desta data, a servidora Sra. PRISCILA RIBEIRO PANEQUE , portadora do RG Nº. 33.897.090-3 SSP/SP e CPF.MF. 307.134.388-43, para desempenhar as funções de responsável pelo setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cajobi, por prazo indeterminado.

Artigo 2º. – O Servidor responsável pelo Controle de Patrimônio realizará atividades de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Cajobi.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 16 de maio de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ:09194790817

Assinado de forma digital por WILSON MIATELO DINIZ:09194790817
Dados: 2024.05.16 16:09:49 -03'00'

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Publicada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município de Cajobi – Estado de São Paulo.

Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

ATO DA MESA Nº 002/2.024 DE 15 DE MAIO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS DE CARATER PERMANENTE".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Art. 1º Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi autorizado a proceder a baixa do controle físico e financeiro dos bens de caráter permanente, abaixo descriminados:

Nº. de Ordem	Discrição do Bem	Nº. da Placa	Local de Instalação	Estado de Conservação	Valor R$
01	CADEIRAS DE AUDITÓRIO	81 ATÉ 180	PLENÁRIO	EM USO	R$ 2.100,00
02	FRAGMENTADORA	373	CONTABILIDADE	INSERVIVEL	R$ 340,00
03	FRAGMENTADORA	374	CONTABILIDADE	INSERVIVEL	R$ 340,00
TOTAL					**R$ 2.780,00**

Artigo 2º.- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 15 de maio de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

DANIEL DE OLIVEIRA TELES
Vice-Presidente

RENATO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário

DIEISME REDERSON CAVATÃO
2º. Secretário

Registrado nesta secretária e publicado no Diário Oficial do Município - DIOE.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário